



EDITAL DIEPAFRO Nº 1/2023

15 de março de 2023

Processo nº 23117.019024/2023-25

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PESQUISA DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRRORACIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Diretora de Estudos e Pesquisas Afrrorraciais (DIEPAFRO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a vaga de bolsista de pesquisa negro(a) - (preto(a) ou pard(o)a -, e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de pesquisa que atuarão junto ao projeto de pesquisa: **A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES NA PERSPECTIVA DA LEI 10.639/03 NA UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este Edital e seus ANEXOS regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de bolsista de pesquisa;
- 2.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o referido Processo Seletivo e acompanhar eventuais alterações referentes a esse processo;
- 2.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;

3. DAS VAGAS

- 3.1. Áreas, número de vagas e setor de atuação:

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das Atividades
Quaisquer cursos de licenciatura na área de Humanidades	01 imediata + cadastro de reserva	Híbrido (presenciais e/ou remotas)

- 3.2. A vaga será destinada de forma a atender candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), sendo os pretos(as) e pardos(as) (Lei nº 12.711/2012), que optaram por uma das modalidades de reserva de vagas PPI, no ato de seu ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

4. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 3 deste edital);
- 4.2. Estudantes autodeclarados negros e negras (pretos(as) e pardos(as)) submetidos a procedimento de heteroidentificação previamente;
- 4.3. O candidato deverá ter:
 - 4.3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo em média 4 horas diárias;
 - 4.3.2. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
 - 4.3.3. Atender ao disposto no descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I;
 - 4.3.4. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
 - 4.3.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
 - 4.3.6. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências;
 - 4.3.7. Domínio em informática (Word; Excel, Power Point, Internet html);
 - 4.3.8. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados, informações e nas ações internas;
 - 4.3.9. Desejável conhecimento básico, como ter desenvolvido alguma pesquisa, estudos correlatos ou interesse de pesquisa na temática da educação étnico-racial.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia;
- 5.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso;
- 5.3. A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE por meio do Formulário Google <https://forms.office.com/r/fcesxHZCc8>, utilizando especificamente o email institucional @ufu.br;
- 5.4. As inscrições serão realizadas no período **das 00 horas de 20 de março de 2023 às 23 horas e 59 minutos de 31 de março de 2023**, por meio do Formulário Google apropriado, conforme item 7 deste edital;
 - 5.4.1. A inscrição realizada autoriza o uso dos dados pessoais e acadêmicos ao fim exclusivo que se destina;
- 5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrorraciais.

6. DA RESERVA DE VAGAS EXCLUSIVA PARA PESSOAS NEGRAS

6.1. Há previsão específica de ação afirmativa neste Processo Seletivo para as pessoas negras, em atendimento à Lei N° 12.288, de 20 de julho de 2010;

6.2. O(A) estudante que se autodeclarar negro(a) e se candidatar à vaga para as pessoas negras, e que não tenha passado pela homologação da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Uberlândia ao ingressar na instituição, deverá realizar o referido processo de homologação, conforme item 7 deste edital;

6.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a);

7. DOCUMENTO EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá preencher o Formulário Google <https://forms.office.com/r/fcesxHZCc8>, conforme as seguintes orientações:

7.1.1. Após validação do seu login com o *email* institucional @ufu.br, preencher, assinar e anexar, em formato PDF e legíveis a documentação exigida.

7.1.1.1. *Formulário de Inscrição em Processo Seletivo* devidamente preenchido (ANEXO II);

7.1.1.2. Documento de identificação: RG (frente e verso) / CPF (caso não tenha os dados no RG) ou passaporte;

7.1.1.3. Comprovante militar (reservista), quando for o caso;

7.1.1.4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso ou Atestado de Matrícula válida, informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado(a) e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

7.1.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

7.1.1.6. *Curriculum Lattes* com documentação comprobatória (ex. declarações, certificados, etc.);

7.1.1.7. Em arquivo individual, em formato PDF, anexar Carta de Intenções (breve texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga e a proximidade com a temática racial e sua percepção sobre a educação étnico-racial e antirracista nas universidades);

7.1.1.8. Em arquivo individual, os(as) candidatos(as) negros(as), se deferidos(as) em processo anterior de heteroidentificação da UFU ou outra instituição federal de ensino deverão anexar documento comprobatório;

7.1.1.9. Em arquivo individual, os(as) candidatos(as) negros(as) que não tenham passado por processo anterior de heteroidentificação da UFU ou outra instituição, ou ainda não possuam o referido documento serão analisados pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais (se necessário). Nestes casos o(a) candidato(a) deverá apresentar sua **AUTODECLARAÇÃO** (ANEXO V) e **UMA FOTO INDIVIDUAL ATUAL** (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução).

8. DAS BOLSAS

8.1. A duração da bolsa de pesquisa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses;

8.2. A bolsa de pesquisa terá início após assinatura do Termo de Compromisso;

8.3. A bolsa de pesquisa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação;

8.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá declaração, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital;

8.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de pesquisa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/03/2023
Inscrições	20/03/2023 a 31/03/2023
Validação documental e avaliação da autodeclaração de cor/raça	03/04/2023 a 06/04/2023
Resultado Preliminar	07/04/2023
Recebimento dos Recursos	10/04/2023 a 12/04/2023
Resultado Final	14/04/2023
Entrega Relatório Parcial	31/10/2023
Entrega Relatório Final	31/05/2024

10. DA PONTUAÇÃO

10.1. Pontuações para o Desempenho Acadêmico, Currículo Lattes do estudante e Redação carta de intenções, conforme especificado no ANEXO V;

Desempenho acadêmico (CRA)	50 pontos
Currículo Lattes	30 pontos
Carta de Intenções	20 pontos

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. O processo de seleção do(a) bolsista será coordenado pela DIEPAFRO e constará da verificação dos procedimentos estabelecidos neste Edital, em especial o expresso nos itens 4 a 7;

11.2. Primeira Fase (Eliminatória): Validação documental e avaliação da autodeclaração do(a) candidato(a) pela Comissão de Heteroidentificação, conforme itens 6 e 7. Data: conforme cronograma (item 9);

11.3. Segunda Fase (Classificatória): Análise documental e atribuição de pontuação, conforme item 10.

11.3.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento acadêmico do candidato (ANEXO IV);

11.3.2. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos/projeto de extensão e pesquisas na temática da educação étnico-racial (ANEXO V);

11.3.3. A análise da Carta de Intenções levará em consideração o domínio da Língua Portuguesa no desenvolvimento da redação;

11.4. A Nota Final do processo de seleção será obtida pela soma das notas do item 10. A classificação dos candidatos se dará em função da nota final obtida em ordem decrescente;

11.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior número de participação em projeto/atividades voltados para educação para as relações étnico-raciais, ações afirmativas, e história e cultura afro-brasileira e africana;

11.6. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que possuir o menor número de reprovações ao longo do curso.

12. DOS RESULTADOS E RECURSO

12.1. O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site institucional da DIEPAFRO, no seguinte link: <http://www.diepafro.ufu.br/editais>;

12.2. O discente deverá observar o prazo especificado no cronograma, para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, utilizando o formulário disponível no ANEXO III, exclusivamente, para o endereço eletrônico desta diretoria: secdiepafro@reito.ufu.br.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Será desligado da atividade de pesquisa o bolsista que:

13.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

13.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

13.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

13.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

13.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento do plano de trabalho.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

14.2. O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;

14.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras e Africanas;

14.5. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada;

14.6. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

15. DÚVIDAS

15.1. Secretaria da Diretoria de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiras e Africanas (DIEPAFRO/UFU) - Bloco 3P Reitoria, sala 34, térreo.

15.2. E-mail: secdiepafro@reito.ufu.br

Cristiane Coppe de Oliveira
Diretora da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras e Africanas



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/03/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4340538** e o código CRC **FBEDD427**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE PESQUISA

INTRODUÇÃO: Essa pesquisa pretende responder a seguinte pergunta: De que modo as relações étnico-raciais estão sendo trabalhada nos cursos de licenciatura da UFU? Com o objetivo de identificar como a educação para as relações étnico-raciais está sendo trabalhada nos currículos de graduação em licenciatura da UFU, nos planos pedagógicos considerando o período depois de 2019, evidenciando as mudanças exigidas por lei nos cursos de licenciatura.

JUSTIFICATIVA: A temática do projeto trará contribuições no que tange o cumprimento da Lei nº 10639/03 nas licenciaturas da UFU, tanto no contexto revelado pelos coordenadores de curso, quanto para alguns licenciandos do curso, que por meio, da participação no projeto poderá gerar um impacto social que reside na possibilidade de que o mapeamento produzido possa ser instrumentalizado para a formulação de políticas públicas de enfrentamento a esta prática na Universidade.

OBJETIVO:

Identificar como a educação para as relações étnico-raciais está sendo trabalhada nos currículos dos cursos de licenciatura nos campus Pontal (na perspectiva dos coordenadores e de estudantes) e do campus Santa Mônica (na perspectiva dos coordenadores de curso).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atuação no projeto de pesquisa, conforme o plano de trabalho; no estudo, coleta de dados e análise seguida de relatórios de pesquisa semestrais.

Participação em eventos e grupos de trabalho promovidos pelo NEAB/CNPq/UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Desenvolvimento de responsabilidade social nos futuros profissionais da UFU, dialogando com a realidade da educação permeada pelas leis federais 12.711/12, 10.639/03; 11.645/08 e 12.228/10.

AValiação: A avaliação do/a bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizados relatórios de avaliação e observações realizadas pela coordenadora do Projeto.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:		Celular:
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

ANEXO IV

PONTUAÇÕES PARA O DESEMPENHO ACADÊMICO, CURRÍCULO DO ESTUDANTE E REDAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

- **DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO: (até o máximo de 50 pontos, definidos pelo CRA – Aplicar a média na tabela abaixo): TOTAL e PONTOS**

60 a 70 - 20 pontos

71 a 79 - 25 pontos

80 a 85 - 35 pontos

86 a 90 - 40 pontos

91 a 95 - 45 pontos

96 a 100 - 50 pontos

* **Obs.: Para alunos com CRA abaixo de 60, seguir a pontuação abaixo:**

1. De 50 a 59: 15 pontos

2. De 40 a 49: 10 pontos

3. Abaixo de 40: 5 pontos.

- **CURRÍCULO DO ALUNO: (até o máximo de 30,0 pontos)**

1. **Participação em eventos científicos com a temática das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08(até o máximo de 8,0 pontos)**

Sem apresentação de trabalho. 3,0 pontos

Com apresentação de trabalho. 5,0 pontos

2. **Publicações (até o máximo de 10,0 pontos)**

Resumo/Trabalho completo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (2,5 pontos)

Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (3,5 pontos)

Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (4,0 pontos)

3. **Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 4,0 pontos).**

Até 20 horas. 2,0 pontos

Mais de 20 horas. 4,0 pontos

4. **Estágios não-obrigatórios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 2,0 pontos).**

Sem bolsa

30 - 50 horas. 0,25 pontos

51 - 80 horas. 0,50 pontos

Mais de 80 horas. 0,75 pontos

Com bolsa

30 - 50 horas. 0,50 pontos

51 - 80 horas. 0,75 pontos

Mais de 80 horas. 1,5 pontos

5. **Estágio Supervisionado, devidamente certificado (até o máximo de 6 pontos).**

30 – 59 horas. 5,0 pontos

60 ou mais horas. 6,0 pontos

* Em andamento. 3,0 pontos

OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.

• **Carta de intenções: (até o máximo de 20,0 pontos)**

Consistência na argumentação de ideias e coerência com a proposta do projeto. 05 pontos

Capacidade de uso da linguagem padrão. 05 pontos

Capacidade de desenvolvimento da expressão e reflexão. 10 pontos

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____

de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____

declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante